

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0065/2020

De um lado, **O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **EDILSON ANTONIO FOLLE**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ipê nº 66E, Bairro Universitário, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 32.286.245/0001-13, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Gediel Teixeira Laguna, inscrito (a) no CPF/MF sob n° 438.244.719-49 e portador (a) da cédula de identidade n° 1.168.359, denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório n° 114/2020, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 025/2020**, sendo homologado no dia 27/10/2020 e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n° 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica na Rua Paraná, Bairro Chagas, incluindo materiais e mão de obra, conforme Proposta nº 003930/2020 e Convênio nº 900591/2020 com o Ministério do Desenvolvimento Regional, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo afim de dar continuidade ao serviço, conforme solicitação de responsável técnico em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 28 de abril de 2021 a 27 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 27 de abril de 2021

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito de Xaxim

CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada



1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0065/2020

WILLIAN BATISTA CASAL OAB/SC-54029 - A

Procurador-Geral

ADRIANA REGINA CURTARELLI

019.697.439-99 Testemunha **LEANDRO GROMOSKI**

119.955.149-00 Testemunha